



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000069

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Catanduvas, 10 de novembro de 2016.

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma presencial, tipo de execução "empreitada por preço global" e avaliação "menor preço", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, REFORMA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS (DECORAÇÃO) A SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Verificou-se ainda, a presença de obrigações contidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, encontra-se a presente minuta em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.

ALAIOR CARLOS DE OLIVEIRA
OAB/PR 18.305